



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 033, de 22 de abril de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 265.412,16, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ **265.412,16** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2031 – Auxílio a Entidades Educacionais e Bolsa de Estudos

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (702) .....R\$ 40.412,16

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2078 – Manutenção de Hospitais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (852) ..... R\$ 225.000,00

**Total** **R\$ 265.412,16**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$ 225.000,00, e a redução das seguintes dotações:

0501 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (733) ..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (737) ..... R\$ 20.412,16

**Total** **R\$ 265.412,16**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 033/2021

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para o custeio dos convênios com a APAE, no atendimento clínico, psicológico, técnico e pedagógico a crianças e alunos com necessidades especiais, e com os hospitais, na prestação de serviços médicos especializados, especialmente do Hospital Bruno Born, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.412,16, conforme descrito no Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN**,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.